



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 189/2018

Lindolfo Collor, 05 de julho de 2018

Assunto: **Pedido de Informação.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **Vereadora Rejane Amaral - PTB**, solicitar-lhe algumas informações junto a Secretaria de Educação em relação ao transporte escolar, se realmente procedem:

- a) De que não haveria transporte ao meio dia, para o Turno Integral;
- b) De que não houve transporte na Escola Walter Herrmann em dia do jogo da Seleção Brasileira (segunda-feira 02/07).

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

**I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;**

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

**IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”**

Atenciosamente, aguardamos.

---

Vereador Marcos Silfarnei Schumann  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
William Winck  
Prefeito Municipal  
Lindolfo Collor/RS

CMLC/JLS